

Passatempo Olhar do Viajante

Regulamento

1. ENTIDADE PROMOTORA

VIAGENS ABREU, SA com sede na Avenida dos Aliados, 207, Porto, Pessoa Coletiva número NIF 500297177, com o RNAVT n.º 1702, adiante designada por **Agência Abreu** é a promotora do presente passatempo, designado “**Olhar do Viajante**” que decorrerá entre 1 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016. Este passatempo obedece aos seguintes termos e condições:

2. FINALIDADE

O presente passatempo tem como finalidade oferecer uma noite de alojamento, por mês, num dos hotéis do grupo Vila Galé, ao participante que de forma mais criativa e original retratar o destino da sua viagem com a Agência Abreu, através de uma fotografia e frase.

3. DESTINATÁRIOS

O passatempo Olhar do Viajante é um desafio exclusivo para **clientes Abreu** e com o **Abreu Travel Card** ativo. O passatempo destina-se a todas as pessoas singulares e maiores de idade, residentes em Portugal. Para participar tem de ter comprado uma viagem numa das nossas agências entre o dia 1 julho de 2015 a 31 de julho de 2016 e seguir as seguintes regras de participação:

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Todos os meses a Agência Abreu irá eleger o Olhar do Viajante mais criativo. Para participar neste passatempo, os clientes Abreu terão que enviar o melhor momento fotográfico da sua viagem com a Agência Abreu, acompanhado de uma frase que deverá começar com “**Com a Agência Abreu...**”, através da TAB presente na página de Facebook da Agência Abreu (<https://www.facebook.com/agenciaabreu>).

Na fotografia é obrigatório que apareçam duas coisas:

- **O viajante a concurso**
- **A marca Agência Abreu**

A forma de a palavra *Abreu* surgir na imagem fica a cargo da imaginação do viajante. Pode ser numa mochila, brochura, etiqueta de bagagem, escrito na areia, com pedrinhas, num cartaz, pintado no corpo... a imaginação é de facto o limite! Somente é obrigatório que esteja visível a marca *Abreu*, bem como o viajante a concurso. **Nota importante:** não serão admitidas a concurso imagens onde a palavra Abreu surja através de manipulação informática da imagem.

- Todas as fotografias deverão ser acompanhadas de uma frase que deverá começar com **“Com a Agência Abreu...”**.

- Todas as fotografias deverão ter no máximo 5 MB e estão sujeitas a validação por parte da Agência Abreu. Só após validação poderão estar disponíveis a concurso e visíveis na Galeria de Participações presente na Tab da página de Facebook da Agência Abreu.

- No final do passatempo as melhores participações serão colocadas num álbum de fotografias no Facebook da Agência Abreu.

5. SELEÇÃO DO VENCEDOR

Todas as imagens e frases submetidas através da Tab presente no Facebook da Agência Abreu serão avaliadas por um júri da Agência Abreu que irá analisar as participações que cumpram os requisitos impostos nos pontos 2, 3 e 4.

Em cada mês, o júri da Agência Abreu, irá escolher o Olhar do Viajante, que será o participante que mostrar da forma mais espetacular o destino da sua viagem e tirar a melhor fotografia desse momento, juntamente com o envio da frase: **“Com a Agência Abreu...”**. A imagem e a frase serão selecionadas segundo um critério de criatividade, originalidade e coerência com a temática do passatempo e o vencedor será comunicado após verificação da compra de uma viagem dentro das datas estipuladas no ponto 1.

Nos meses, nos quais não se receba nenhuma participação digna de vencedora, a Agência Abreu reserva-se o direito de não eleger o Olhar do Viajante. Caso se verifique a existência de qualquer violação do presente regulamento ou indício de participação fraudulenta, Agência Abreu reserva-se ainda o direito de desclassificar o participante em causa. Todas as decisões tomadas em relação a este passatempo são definitivas.

6. PRÉMIOS

O vencedor do passatempo Olhar do Viajante, eleito mensalmente, ganhará uma noite de alojamento, em quarto duplo standart, com pequeno-almoço numa das seguintes unidades do grupo Vila Galé:

Vila Galé Porto; Vila Galé Coimbra; Vila Galé Ericeira; Vila Galé Cascais; Vila Galé Estoril; Vila Galé Opera; Vila Galé Clube de Campo; Vila Galé Albacora; Vila Galé Tavira; Vila Galé Ampalius; Vila Galé Marina; Vila Galé Cerro Alagoa; Vila Galé Atlântico; Vila Galé Praia; Vila Galé Lagos; Vila Galé Náutico; Vila Galé Santa Cruz; Vila Galé Fortaleza; Vila Galé Salvador; Vila Galé Marés; Vila Galé Eco Resort de Angra; Vila Galé Eco Resort do Cabo e Vila Galé Cumbuco.

Os prêmios têm validade de 1 ano, ou seja, cada prêmio do Olhar do Viajante correspondente a cada mês, é válido até ao mesmo mês do ano seguinte com exceção dos períodos de Carnaval, Páscoa, Época Alta (variável), Reveillon, Feriados e véspera de feriados e pontes. **SEMPRE SUJEITO A DISPONIBILIDADE DAS UNIDADES.**

7. NOTIFICAÇÃO

Os vencedores serão contactados directamente através do e-mail utilizado na sua participação. A Agência Abreu não tem qualquer obrigação de notificar o vencedor por nenhum outro meio para além do já indicado. O prêmio deverá ser reclamado no prazo máximo de 30 dias após o envio do e-mail de notificação. Caso o premiado não reclame o prêmio no prazo previsto, perderá todo o direito à sua utilização.

8. EXCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO

A Agência Abreu reserva-se ao direito de desqualificar as participações que não cumpram os pontos descritos nas alíneas 3, 4 e 5.

São ainda consideradas fraudulentas e excluídas todas as participações que se enquadrem numa ou várias das seguintes situações:

- Incumprimento dos Termos e Condições deste regulamento;
- Recurso a informação falsa, imprecisa, incompleta ou ilegível;
- Suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados, ou programas informáticos associados ao passatempo com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- Fotografias e vídeos repetidos mesmo que sejam submetidos por pessoas diferentes.
- Suspeita de utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por “hacking” ou “cheating”), permitindo participações automáticas, ou de outro tipo, para aumentar a pontuação.

As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

9. DIVULGAÇÃO

Ao participarem neste passatempo, os participantes autorizam automaticamente a utilização, publicação e reprodução do seu nome, fotografias em qualquer tipo de meio publicitário relacionado com esta ação, tanto online como offline, sem que isso dê direito a qualquer compensação.

10. PRIVACIDADE

A Agência Abreu manifesta cumprir com total escrupulosidade as prescrições da Lei de Proteção de Dados. Os nomes, logótipos, ícones e qualquer elemento que se identifique com Agência Abreu ou qualquer uma das suas marcas registadas são propriedade de Agência Abreu.

Nos termos da Lei Portuguesa n.º 67/98, de 26 de Outubro, informa-se os participante de que: Os dados recolhidos destinam-se à identificação dos participantes no caso de serem vencedores e a posteriores contactos, se necessários. Além disso, destinam-se a ser utilizados e tratados para fins de publicidade, marketing e/ou preparação da comercialização de produtos/serviços apenas da Agência Abreu.

É garantido aos participantes, a todo o momento, o direito de acesso, retificação, alteração e oposição, bastando para tal comunicar essa intenção através de mkt.digital.ecommerce@abreu.pt.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os presentes Regulamento e Passatempo regem-se pela Lei Portuguesa.

11.2. Em caso de litígio emergente da validade, eficácia, interpretação, aplicação e integração do presente Regulamento, os tribunais da Comarca de Lisboa ficam definidos como único foro competente para dirimir litígios.

11.3. A Agência Abreu reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior. Qualquer participante que aja de má fé, e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será automaticamente excluído.

11.4. A Agência Abreu não se responsabiliza pelos erros, interrupções, defeitos, demora de operações ou transmissões, roubo, destruição, acesso não autorizado ou alterações dos materiais de inscrição do Passatempo, ou por qualquer mau funcionamento, má transmissão ou erro em receber qualquer informação da Agência Abreu. Por razões tecnológicas alheias à vontade de Agência Abreu, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo.

11.5. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo, será considerada fraudulenta.

11.6. No caso de participação fraudulenta, a Agência Abreu reserva-se ao direito de excluir o participante e cancelar os respetivos prémios que porventura lhe tenham sido atribuídos. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

11.7. A Agência Abreu não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor e/ou outros atos ilícitos praticados pelos participantes no âmbito do passatempo.

11.8. Os direitos de utilização dos materiais e documentos apresentados pelos participantes são cedidos à Agência Abreu, tendo esta o direito de proceder à reprodução, transmissão, divulgação e arquivo dos mesmos, para fins promocionais ou outros.

Apoio:

